



SUMÁRIO

- LEI Nº 776 - REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº 722, DE 17 DE OUTUBRO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 003/2025.
- APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 202/2025.
- APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 203/2025..
- LEI Nº 777 - DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES, NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
LEI Nº 778 - "DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO DE ÁREA DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DO POVOADO DE PAU D'ARCO - ACMPP, PESSOA JURÍDICA CADASTRADA JUNTO AO CNPJ SOB Nº 13.905.732/0001-72, DE ACORDO COM O DISPOSTO DO ARTIGO 76 DA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, BEM COMO A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE CENTRAL/BA".
- DECRETO Nº 115/ 2025, DE 20 DE AGOSTO DE 2025 - DISPÕE SOBRE VACÂNCIA DE CARGO CONSTANTE DO QUADRO EFETIVO NO PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS.
- ERRATA.
- ERRATA.



Lei



LEI Nº 776

**Revoga a Lei Municipal nº 722,
de 17 de outubro de 2022, e dá
outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRAL, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogada, em todos os seus termos, a Lei Municipal nº 722, de 17 de outubro de 2022, que “Autoriza o Poder Executivo a doar imóvel ao Instituto Água Viva, e dá outras providências”

Art. 2º O imóvel objeto da referida doação retorna, de pleno direito, ao patrimônio público municipal, livre de quaisquer ônus.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Central, 20 de agosto de 2025.

JOSÉ WILKER ALENCAR MACIEL

Prefeito Municipal

CNPJ: 14.136.816/0001-51 - Praça José de Castro Dourado, 22, Centro, Central – Bahia,

Fone: (74) 3655 1647; Fax: (74) 3655 1672

Diário Oficial: <http://www.central.ba.gov.br> Email: prefeituracentral@yahoo.com.br



Concorrência



AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA

Nº. 003/2025

A Prefeitura Municipal de Central/BA torna público aos interessados que se realizará licitação na modalidade Concorrência Pública nº 003/2025, Processo Administrativo nº 062/2025: MENOR PREÇO GLOBAL, Objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE OBRAS DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DE ESCOLA COM 12 (DOZE) SALAS DE AULA PADRÃO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO (FNDE)**. A Sessão será às 14hs00min do dia 02 de setembro 2025, pela plataforma da <https://bnc.org.br/>. O edital e seus anexos encontrar-se-ão disponíveis no endereço eletrônico: <http://www.central.ba.gov.br/licitacoes>, no site <https://bnc.org.br/>, ou no portal da transparência, além de também poder ser solicitado pelo e-mail: licitacaocentral.ba@gmail.com. Para maiores informações, no horário das 08h00min as 12h00min, no Setor de Licitações, situado no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Central/Bahia, situada na Avenida Central, nº 243 - Centro, Central/BA. 14 de agosto de 2025

Último Airan Carvalho da Silva
Agente de Contratação.



Contrato



PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 123/2025

1º TERMO DE APOSTILAMENTO DE ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA, REFERENTE AO CONTRATO Nº 202/2025, ORIÚNDO DA INEXIGIBILIDADE Nº 023/2025, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRAL, ESTADO DA BAHIA E A EMPRESA ALAN JUNIOR PRODUÇÕES ARTÍSTICA LTDA, inscrita no CNPJ Nº 49.994.016/0001-56, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DA EMPRESA ALAN JUNIOR PRODUÇÕES ARTÍSTICA LTDA REPRESENTANTE EXCLUSIVA DA BANDA "ALLAN JR" PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL, EM COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DA CIDADE DE CENTRAL – BA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTRAL, ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público de base territorial autônoma, órgão do Poder Executivo Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.136.816/0001-51, com sede na Av. João Durval Carneiro, Nº 72, Centro, Central – Bahia, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. JOSÉ WILKER ALENCAR MACIEL.

CONTRATADA: ALAN JUNIOR PRODUÇÕES ARTÍSTICA LTDA, inscrita no CNPJ Nº 49.994.016/0001-56.

Fundamentação Legal	Art. 136 da Lei 14.133/21.
Dotação a ser inserida	UNIDADE: 1302 AÇÃO: 2015 ELEMENTO: 33903900 FONTE: 1-500-0000

CENTRAL – BA, 07 de agosto de 2025.

José Wilker Alencar Maciel
Prefeito Municipal



Contrato



PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 124/2025

1º TERMO DE APOSTILAMENTO DE ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA, REFERENTE AO CONTRATO Nº 203/2025, ORIÚNDO DA INEXIGIBILIDADE Nº 024/2025, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRAL, ESTADO DA BAHIA E A EMPRESA WANIA DEISE FREITAS DA SILVA LTDA 85390631587, inscrita no CNPJ Nº 46.235.290/0001-53, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DA EMPRESA WANIA DEISE FREITAS DA SILVA 85390631587 REPRESENTANTE EXCLUSIVA DA CANTORA 'WANIA' PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL, EM COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DA CIDADE DE CENTRAL - BA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTRAL, ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público de base territorial autônoma, órgão do Poder Executivo Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.136.816/0001-51, com sede na Av. João Durval Carneiro, Nº 72, Centro, Central - Bahia, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. JOSÉ WILKER ALENCAR MACIEL.

CONTRATADA: WANIA DEISE FREITAS DA SILVA LTDA 85390631587, inscrita no CNPJ Nº 46.235.290/0001-53.

Fundamentação Legal	Art. 136 da Lei 14.133/21.
Dotação a ser inserida	UNIDADE: 1302 AÇÃO: 2015 ELEMENTO: 33903900 FONTE: 1-500-0000

CENTRAL - BA, 07 de agosto de 2025.

José Wilker Alencar Maciel
Prefeito Municipal



Lei



LEI Nº 777

Dispõe sobre a autorização para abertura de créditos adicionais suplementares, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTRAL, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sancionei e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. O Art. 5º. Em atendimento ao disposto no artigo 165, § 8º e no artigo 167, incisos V e VII, da Constituição Federal, e tendo em vista o que estabelece a Lei Federal nº 4.320/64, em seu art. 7º, incisos I e II, fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a:, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 5º. Em atendimento ao disposto no artigo 165, § 8º e no artigo 167, incisos V e VII, da Constituição Federal, e tendo em vista o que estabelece a Lei Federal nº 4.320/64, em seu art. 7º, incisos I e II, fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a:

I – abrir créditos suplementares destinados ao reforço de dotações orçamentárias nos limites e fontes de recursos abaixo indicados:

c) decorrentes de anulação parcial ou total de dotações, até o limite de 30% (trinta por cento) do total dos Orçamentos aprovados por esta Lei, conforme art.43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64;

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 20 de agosto de 2025.

Jose Wilker Alencar Maciel
Prefeito Municipal

CNPJ: 14.136.816/0001-51 - Praça José de Castro Dourado, 22, Centro, Central – Bahia,

Fone: (74) 3655 1647; Fax: (74) 3655 1672

Diário Oficial: <http://www.central.ba.gov.br> Email: prefeituracentral@yahoo.com.br



LEI Nº 778

“Dispõe sobre a doação de área de propriedade do Município a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DO POVOADO DE PAU D’ARCO - ACMPP, pessoa jurídica cadastrada junto ao CNPJ sob nº 13.905.732/0001-72, de acordo com o disposto do Artigo 76 da Lei Federal nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, bem como a Lei Orgânica do Município de Central/Ba”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRAL-BA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o preceituado na Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Central aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Município de Central - Bahia, através do Poder Executivo, autorizado a doar a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DO POVOADO DE PAU D’ARCO - ACMPP, pessoa jurídica cadastrada junto ao CNPJ sob nº 13.905.732/0001-72, o imóvel abaixo especificado.

Art. 2º - Para efeito da doação com encargos fica atribuído ao imóvel o valor de R\$ 5.724,90 (cinco mil, setecentos e vinte e quatro reais e noventa centavos), de conformidade com o laudo elaborado pelo setor de Tributário do Município de Central.

Art. 3º - O adquirente no ato da assinatura do contrato de doação assumirá os seguintes encargos:

- a) Compromisso de iniciar as obras de construção, no prazo de 12 (doze) meses a contar da publicação desta lei;
- b) Funcionamento do imóvel doado, dentro de 24 (vinte e quatro) meses a contar da publicação desta lei;

Art. 4º - Não sendo cumpridos os encargos estabelecidos, que é parte integrante desta lei, bem como os previstos nas demais leis que regem esta matéria, o terreno doado será revertido ao patrimônio público, com todas as edificações.



Art. 5º - Fica dispensada a realização de licitação em razão do interesse público existente na presente doação com encargos, na forma disposta do Artigo 76, § 6º da Lei nº 14.133/21, bem como em razão do constante na Lei Orgânica do Município e do disposto na Lei Municipal.

Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Central – Bahia, 20 de agosto de 2025.

Jose Wilker Alencar Maciel

PREFEITO MUNICIPAL



Decreto



DECRETO Nº 115/ 2025
De 20 de agosto de 2025.

Dispõe sobre VACÂNCIA de cargo constante do quadro efetivo no Plano de Cargos e Salários.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRAL, ESTADO DA BAHIA,
no uso de suas atribuições legais,

Considerando a concessão de aposentadoria ao (à) Servidor (a) Público (a) Municipal infra mencionado (a), benefício conferido sob o nº. **2200794309**, pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS,

RESOLVE:

Art. 1º Declarar, na forma do Art. 63, Inciso V, da Lei Municipal 243/1991, **VACÂNCIA** do Cargo de **PROFESSORA**, cuja vaga atribuída ao (à) Servidor (a) **MARIA APARECIDA FREITAS DA SILVA**, lotada, até a data da concessão de sua aposentadoria, na Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo Único – Para investidura no cargo ora vago, observar-se-á a quantidade de vagas dispostas no Plano de Cargos e Salários vigentes na Municipalidade e a forma de provimento preconizada no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município e na Constituição Federal.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Central–BA, em 20 de agosto de 2025.

JOSÉ WILKER ALENCAR MACIEL
PREFEITO MUNICIPAL

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se



Termo Aditivo



ERRATA

Na publicação feita no Diário Oficial do Município de Central BA, do dia 06/08/2025, na edição nº 00337 referentes ao Extrato do Contrato 008CRED-35/2022.

ONDE SE LÊ: EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO E CENTRAL/BA, 31 DE MAIO DE 2025

LEIA-SE: 3º TERMO ADITIVO DE PRAZO E CENTRAL/BA, 30 DE MAIO DE 2025.

Central/BA, 20 de AGOSTO de 2025.

MUNICIPIO DE CENTRAL
JOSÉ WILKER ALENCAR MACIEL
Prefeito



Termo Aditivo



ERRATA

Na publicação feita no Diário Oficial do Município de Central BA, do dia 04/07/2025, na edição nº 00315 referentes ao Extrato do Contrato 103/2024.

ONDE SE LÊ: FUNDAMENTO LEGAL ART. 107, DA LEI 14.133/2021 E VALOR DO ATIVO 1.389.999,98 (UM MILHÃO E TREZENTOS E OITENTA E NOVE MIL E NOVENTA E OITO CENTAVOS)

LEIA-SE: Lei nº 8.666/1993 está no art. 57 E 1.389,037,84 (UM MILHÃO, TREZENTOS E OITENTA E NOVE MIL, TRINTA E SETE REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS.

Central/BA, 20 de AGOSTO de 2025.

MUNICIPIO DE CENTRAL
JOSÉ WILKER ALENCAR MACIEL
Prefeito